



**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
INTERDISCIPLINAR EM FÍSICA APLICADA PARA TURMA DE 2020/1**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Física Aplicada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções CEPG 01/2006 e 02/2006, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada.

**1.2.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada.

**1.3.** A página eletrônica do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada (PPGI-FisAplíc) está disponível em:

<http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

**1.4.** Toda correspondência dirigida ao PPGI-FisAplíc, referente à documentação exigida neste edital, deve ser eletrônica, em PDF (*Portable Document Format*), e deve ser encaminhada ao endereço eletrônico:

[pfisaplic@if.ufrj.br](mailto:pfisaplic@if.ufrj.br)

**1.5.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada ocorrerão em turno diurno (matutino e vespertino), em dias da semana a serem especificados de acordo com a disponibilidade de horários dos professores do programa, com data de início de acordo com o calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

**1.6.** O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGI-FisAplic.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

**2.2.** Em acordo com o artigo 10 do regulamento do curso, “poderão ser admitidos no Programa os candidatos portadores de diploma de graduação em física ou cursos relacionados às áreas de biologia, economia, química e engenharias, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação”.

**2.3.** Outros casos que não aqueles relacionados no item 2.2 deste edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

**2.4.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital. Não haverá restrições, no entanto, ao número total de classificados apresentados ao final do processo de seleção regido por este Edital.

**2.5.** O Programa não conta com bolsas de estudo disponíveis no momento e envidará esforços junto às agências de fomento brasileiras para suprir suas necessidades de financiamento. O programa

conta com a possibilidade de bolsas de chamadas especiais, por convênios com empresas com interesse em projetos a serem desenvolvidos no mesmo.

2.6. O programa disponibilizará até duas vagas, para candidatos que se enquadrem no Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), devidamente aprovados no processo seletivo. De acordo com a Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, o programa disponibilizará até duas vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, no ato de inscrição, devidamente aprovados no processo seletivo.

2.7. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio eletrônico ([pfisaplic@if.ufrj.br](mailto:pfisaplic@if.ufrj.br)). Cada documento deverá ser apresentado em formato PDF individualmente nomeado de acordo com a relação seguinte:

- a) **inscrição.pdf** (cópia em PDF do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado);
- b) **diploma-declaração.pdf** (cópia em PDF do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso);
- c) **histórico.pdf** (cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação);
- d) **CV.pdf** (cópia em PDF do currículo Lattes);
- e) **recomendacao1.pdf** e **recomendacao2.pdf** (duas cartas de recomendação em formato PDF, que devem ser enviadas diretamente ao correio eletrônico do programa, [pfisaplic@if.ufrj.br](mailto:pfisaplic@if.ufrj.br), pelos professores que as prepararem);
- f) **pre-projeto.pdf** (cópia em PDF do **Pré-projeto** com a proposta de trabalho do candidato no Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada);
- g) **cpf.pdf** e **id.pdf** (cópias em PDF da carteira de identidade ou passaporte, quando for o caso, e do CPF);
- h) **foto.pdf** (cópia em PDF de fotografia recente do candidato).

**2.8.** Os modelos do formulário e da carta de recomendação se encontram disponíveis na página do programa, no endereço:

<http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/ppgi-fisaplic-formularios/>

**2.9.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituir o diploma por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**Obs:** De acordo com o Regulamento do PPGI-FisAplic, alunos admitidos no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas, caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

**2.10.** Mediante solicitação apresentada por escrito (carta assinada em formato PDF) no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até as 23:59 horas, do dia anterior à data da **Avaliação 1** (vide calendário no **Anexo 1** deste Edital). O histórico deve indicar claramente todos os créditos já concluídos pelo candidato.

**2.11.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e o histórico escolar original acompanhado de uma cópia traduzida para o português, espanhol ou inglês, até o fim do primeiro período letivo após o seu ingresso no PPGI-FisAplic, de acordo com o Parágrafo primeiro do Artigo 12 do regulamento do programa.

**2.12.** No ato de inscrição o candidato receberá por correio eletrônico, comprovante em PDF da entrega de documentos, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

**2.13.** O candidato portador de necessidade especial deverá notificar o programa, por meio de correio eletrônico ([pfisaplic@if.ufrj.br](mailto:pfisaplic@if.ufrj.br)), durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

**2.14.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

**3.2.** Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na página do PPGI-FisAplic.

**3.3.** O processo seletivo será realizado em uma única fase contendo duas avaliações:

**3.3.1. Avaliação 1**, (notas de 0 a 10), que consistirá de:

a) **Análise dos currículos e das cartas de recomendação** (notas de 0 a 4). O candidato deve explicitar no momento de inscrição os nomes dos professores aos quais foram solicitadas as cartas de recomendação.

b) **Análise do Pré-projeto** proposto pelo estudante para realização no PPGI-FisAplic (notas de 0 a

6). c) A nota da **Avaliação 1** será as somas das notas dos itens “a” e “b” indicados neste parágrafo

3.3.1.

Observação: O PPGI-FisAplic entende que é muito importante que o **Pré-projeto** do candidato deve ser baseado em conversas prévias com potenciais orientadores no PPGI-FisAplic.

**3.3.2. Avaliação 2**, (notas de 0 a 10), que consistirá de:

a) **Apresentação de seminário** de 15 (quinze) minutos sobre um artigo escolhido pelo candidato a partir de uma lista de artigos previamente disponibilizados na página do programa (notas de 0 a 5);

b) **Arguição** (notas de 0 a 5). A arguição abordará tanto a apresentação do artigo quanto o **Pré-projeto** proposto pelo candidato e aspectos que a banca considere importantes para o bom desempenho do candidato no curso.

c) A nota da **Avaliação 2** será as somas das notas dos itens “a” e “b” indicados neste parágrafo 3.3.2.

Observações:

(i) O artigo escolhido não precisa ter, necessariamente, conteúdo relacionado à área específica de interesse do candidato.

(ii) Tanto a apresentação do artigo como a arguição poderão ser realizadas remotamente via Skype, desde que o candidato não residente na cidade do Rio de Janeiro assim o solicite à comissão de seleção.

**3.4.** A **Nota Final** do processo seletivo será feita pela média aritmética entre as notas da **Avaliação 1** e da **Avaliação 2**. A **Nota Final** será utilizada como critério de classificação no processo seletivo.

**3.5.** Serão considerados aprovados os candidatos com **Nota Final** maior ou igual a **7,0 (sete e zero)** ao final do processo seletivo.

**3.6.** Recursos relativos a este processo seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico ([pfisaplic@if.uffrj.br](mailto:pfisaplic@if.uffrj.br)), por meio de carta assinada em formato PDF, contendo as justificativas do pedido. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na página do PPGI-FisAplic. O prazo para interposição de recursos referentes a este processo seletivo se encontra no **Anexo 1**.

**3.7.** O candidato deve informar por correio eletrônico ([pfisaplic@if.uffrj.br](mailto:pfisaplic@if.uffrj.br)) à Comissão de Seleção, qual dos 3 (três) artigos indicados apresentará para a **Avaliação 2**, até as 23:59 horas do dia anterior,

de acordo com os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. O candidato que não informar o artigo a ser apresentado terá nota zero nesta etapa da avaliação (item **3.3.2 a** deste Edital).

**3.8.** A arguição será oral e realizada por todos os membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do PPGI-FisAplic, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**4.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de **Nota Final**, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior grau na **Apresentação de Seminário** (item 3.3.2.a)
- b) Maior grau na **Arguição** (item 3.3.2.b);
- c) Maior grau na **Análise do Pré-projeto** (item 3.3.1.b);
- d) Maior grau na **Análise de currículo e cartas de recomendação** (item 3.3.1.a).

**4.2.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas disponibilizadas.

**4.3.** A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a coordenação do PPGI-FisAplic, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**4.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do PPGI-FisAplic, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**4.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**4.6.** Os alunos aprovados e inscritos nas vagas previstas neste edital iniciarão o curso de Mestrado Acadêmico em Física Aplicada segundo data prevista no Anexo 1.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página do PPGI-FisAplic com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

**5.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**5.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGI-FisAplic.

## **ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- **11/10/2019 a 08/11/2019:** período de inscrição;
- **11/11/2019 a 29/11/2019:** período para realização da **Avaliação 1** e da **Avaliação 2**;
- **02/12/2019** – divulgação do resultado do processo seletivo.



- **02/12/2019 a 04/12/2019:** prazo para interposição de recursos relativos ao processo seletivo;
- **06/12/2019:** divulgação do resultado final do processo seletivo;
- **09/12/2019 a 13/12/2019:** pré-matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo.